

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 15 (quinze) de Outubro de 2019, as 08:30 (oito e trinta horas) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em seção Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e o Sr. Pedro Euzebio Borges e Geinimara França Landim, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.04/2019-TP**, cujo objeto é a Execução de serviços necessários á Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva – Construção de Cobertura de Quadra no Município de Icó/CE. O presidente da comissão deu continuidade ao julgamento das **Propostas de Preços**. Após a verificação chegamos ao seguinte, **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES - LOC-SERT LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE TRANSPORTE; Motivo - por **NÃO** apresentar o cronograma fisico financeiro e composicao de Despesas Indiretas – BDI e a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente, exigência do item 6.1.1.1 do edital; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI, Motivo - por **NÃO** apresentar demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, exigência do item 6.1.1.1 do edital; A.I.L CONSTRUTORA LTDA, Motivo - por **NÃO** apresentar a carta proposta e o cronograma fisico financeiro, exigência do item 6.1.1.1 do edital; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-LIDERALLI PROJETOS E SERVICOS, Motivo - **NÃO** apresentar a composição de custos unitarios, exigência do item 6.1.1.1 do edital; ALS CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, Motivo - por **NÃO** apresentar assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente, e por deixar de apresentar demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, exigência do item 6.1.1.1 do edital, JOSE URIAS FILHO - JUF SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, Motivo - por **NÃO** apresentar demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, exigência do item 6.1.1.1 do edital, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, Motivo - por apresentar documentos de habilitação no lugar da proposta de preços, sendo documentação direcionada a tomada de preços 033/2019 do Município de Quiterianopolis-CE; LIMPICOM - MACIEL E ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, Motivo - por **NÃO** apresentar demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, exigência do item 6.1.1.1 do edital, F. VICENTE P. FILHO – ME, Motivo - por **NÃO** apresentar assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente, exigência do item 6.1.1.1 do edital; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRA ESTRUTURA, Motivo - por **NÃO** apresentar, composição de custos unitarios, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, e assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente, exigência do item 6.1.1.1 do edital; ROMA CONSTRUÇÕES EIRELI, Motivo - por **NÃO** apresentar a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa proponente, exigência do item 6.1.1.1 do edital; LEXON CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI, por **NÃO** apresentar carta proposta e cronograma fisico financeiro, exigência do item 6.1.1.1 do edital; CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, por **NÃO** apresentar, composição de custos unitarios, exigência do item 6.1.1.1 do edital, e **PROPOSTAS CLASSIFICADAS**: ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA; ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-





A M ENGENHARIA E TRANSPORTES; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; FR. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; MONTE E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; T. F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÕES EIRELI – ME; J DE FONTE RANGEL EIRELI; CONSTRUTORA SANTOS E SILVA; IDÉAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA-A M ENGENHARIA E TRANSPORTES, valor R\$ 274.946,66 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Icó/CE, 15 de Outubro as 10:32 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Pedro Euzebio Borges	
Membro	Geinimara França Landim	